

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet para atender a 500 (quinhentas) pessoas no evento “Outorga de Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 21 de junho de 2024, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA:

O material, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades da Câmara Municipal em comemoração da Solenidade de Outorga de Títulos de “Cidadania Honorária” que acontecerá no dia 21 de junho de 2024, no Grande Teatro da Universidade de Itaúna. Tal evento se trata de sessão solene da Câmara Municipal de Itaúna /MG, marco comemorativo no ano. É um evento festivo, por isso é necessária tal contratação para atender às festividades merecidas quando da outorga/entrega do título de “Cidadania Honorária” em nosso Município.

### 3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

3.2 Somente pessoa jurídica poderá executar o objeto deste instrumento.

3.3 O evento será para o número de 500 (quinhentas) pessoas e terá início das 18:30 h às 23:30 h, no dia 21/06/2024.

3.4 Os serviços devem ser prestados na data, local e horário definidos pelo CONTRATANTE.

3.5 O evento de título “OUTORGA DE CIDADANIA HONORÁRIA” ocorrerá em duas etapas, as quais serão descritas detalhadamente a seguir:

1. A **primeira etapa do evento se iniciará às 18:30 horas**, onde o Buffet deverá disponibilizar 01 (um) garçom para servir os convidados.
  - a. Deverá disponibilizar também 02 (duas) Suqueiras, tipo Dispenser em vidro para água aromatizada.
  - b. O recipiente deverá conter 20 (vinte) litros cada, que deverá ser reposta diante da necessidade.
  - c. O Buffet deverá disponibilizar também 01 (uma) Suqueira, tipo Dispenser em vidro para água mineral gelada.
  - d. O recipiente deverá conter 20 (vinte) litros cada que deverá ser reposta diante da necessidade.
2. A **segunda etapa do evento iniciará das 21:30 às 23:30 horas** e deverá contar com 15 (quinze) garçons para que se sirva os salgados e a bebida volante.
  - a. O Buffet deverá providenciar as mesas compostas das 3.000 (três mil) unidades de salgados, e ainda:
    - b. 500 (quinhentos) doces em pedaços, no saquinho de organza: cocada, pé de moleque e arroz doce no potinho que serão distribuídos aos presentes no evento e mesa de café com quitandas e doces, postos estes quantos forem necessários para a distribuição durante todo o evento, sendo necessário 1 (um) responsável respondendo por todas as atividades desempenhadas pelo Buffet.

3.6 O vencedor do certame deverá montar sua estrutura com: talheres, copos, jarras, bandejas, forros de mesa (mesas que servirão de aparador fornecidas pela Contratante), guardanapos e demais utensílios necessários para sua execução.

3.6.1 Deverá conter na sua equipe, 01 (um) responsável pelo buffet, 05 (cinco) assistentes, e 15 (quinze) garçons para servirem as bebidas e os salgados e entregar os doces no saquinho organza.

3.7 A CONTRATADA deverá transportar para o Grande Teatro da Universidade de Itaúna, de forma adequada, todos alimentos e bebidas, a serem servidos no evento.

3.8 A CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) garçom, no momento em que estiver sendo realizado a cerimônia de entrega da Outorga de Títulos de “Cidadania Honorária” para servir água aos vereadores e convidados, no palco.

3.9 Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, NÃO CABENDO, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tais como eventuais danos ou extravios de utensílios, como também hora excedente, sem que sejam solicitados.

3.9 As bebidas deverão ser suficientes para atender ao número de pessoas durante toda a duração do evento.

#### **4. CARDÁPIO:**

##### **4.1 Salgados Variados:**

4.1.2 3.000 (três mil) unidades de salgados, distribuídos da seguinte forma:

- 400 un. Pão de queijo com pernil
- 250 un. Coxinha de frango
- 250 un. Coxinha de costela
- 250 un. Empada de frango
- 250 un. Empate de queijo
- 250 un. Pastel assado de frango com abacaxi
- 200 un. Canapé de banana
- 400 un. Canapé de salaminho
- 250 un. Cigarrete de presunto
- 250 un. Croquete de carne desfiada
- 250 un. Pastel de milho

##### **4.1.3 Mesa de Café com quitandas e doces:**

- 01 bolo de coco com calda e coco ralado em cima mínimo (500 gramas)
- 01 bolo milho mínimo (500 gramas)
- 01 bolo de limão mínimo (500 gramas)
- 01 bolo frutas vermelhas mínimo (500 gramas)
- 01 bolo de fubá mínimo (500 gramas)
- 05 biscoito cavaco mínimo (300 gramas)
- 05 biscoito volante mínimo (300 gramas)
- 100 un. Biscoito frito
- 03 rapadura mínimo (500 gramas)
- 02 kilos de broa (fubá e queijo)

- 05 kilos de Goiabada com queijo  
Obs: o café deverá ser coado na hora
- 05 kilos de doce de leite mole
- 10 queijos frescos mínimo (500 gramas)
- 50 pamonhas na palha
- 50 pedaços de milho verde cozido
- 50 potinhos de mingau de milho verde
- 50 docinhos na palha
- 100 cocadas pequenas
- Fruta para decorar: (Uva, goiaba, mexerica, banana, laranja)

4.1.4. Os salgados deverão ser servidos pelos garçons e a mesa de café com quitandas e doces deverá ser colocadas em pontos diversos e estratégicos no local do evento, de forma desconstruída, a fim de que os convidados mesmo possam se servir à vontade e com facilidade, usando guardanapos.

#### 4.2 **Bebidas:**

##### 4.2.1 Refrigerantes:

- Coca-Cola;
- Coca-Cola zero;
- Guaraná Antarctica;
- Guaraná Antarctica zero,

##### 4.2.2 Sucos:

- Uva;
- Pêssego.

4.2.3 Os sucos deverão ser da marca Tial ou Dell Vale.

4.2.4 Os refrigerantes e sucos deverão ser servidos pelos garçons em jarras e copos de vidro.

4.2.5 Água sem gás gelada e ao natural à vontade, e deverão ser servidos em jarras e copos de vidro, durante todo o evento.

4.2.6 50 copos de água mineral

4.2.7 Gelo

**4.3 500 (quinhentos) doces em pedaços, no saquinho de organza contendo: cocada, pé de moleque e arroz doce no potinho.**

Todos os **saquinhos de organza** deverão ser colocados em embalagens transparentes.

#### **5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

O serviço deverá ser realizado no hall de entrada do Grande Teatro da Universidade de Itaúna/MG, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.

#### **6. RECEBIMENTOS DOS MATERIAIS:**

A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em atendimento às exigências, quando será declarado o recebimento definitivo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

7.1 O FORNECEDOR, além do fornecimento do material, obriga-se a:

7.1.1 Fornecer dentro do prazo mencionado, o material licitado e nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

7.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, alimentos e bebidas fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua realização.

7.1.3 Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

8.1 Exercer a fiscalização dos materiais por técnicos designados;

8.2 Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **10. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

10.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Sílvio José Vilaça  
Chefe de Compras